

ordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

– Fiscal do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo o exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art. 4º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cruzeiro do Sul/AC, 19 de março de 2025.

MATHEUS LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/Nº 35/2025, 19 DE MARÇO DE 2025.

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO SOB A LEI Nº 696/15.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação aprovado sob a Lei nº 696/15 no cumprimento ao que dispõe o inciso IV do art. Nº 5º da referida lei e art. Nº 7§ 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor voluntariamente Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul – Acre.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Raimunda Guimarães Lebre

Suplente: Claudeir de Souza Araújo

Titular: Dione Lima de Queiroz

Suplente: Elisamar de Souza Negreiros

Titular: Jeane de Freitas Lima Felix

Suplente: Danizia de Oliveira Leite

Titular: Maria Fabiana Barros de Oliveira (Secretária)

Suplente: Leudinéia Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria de Estado de Educação – SEE

Titular: Adenilse Silva Zumba

Suplente: Maria da Conceição Aquino de Lima

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ivonete dos Santos Oliveira

Suplente: Jeane Freitas Lima Felix

Representante do Conselho de Gestores Municipais

Titular: José Ribamar da Silva Vilanova

Representante do Instituto Orfanológico Santa Terezinha

Titular: Lindomar Soares Resende

Suplente: Maria Diana Araújo de Oliveira

Representante do Centro de Formação e Tecnologias da Floresta – CEFLOA

Titular: Naiara de Souza Fernandes

Suplente: Paulo Santos da Silva

Representante do Centro de Educação Infantil Gente Miúda

Titular: Maria Elilda Alves de Souza

Suplente: Maria Lucicleia Pereira Fernandes

Representante da Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

Titular: Carlene do Nascimento Andrade

Suplente: Maria Uvilene Correia da Costa

Representante da Procuradoria Geral do Município

Titular: Jania Maria Amorim da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

Titular: Amira Moura Badarane

Suplente: Josafá Vale da Silva

Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Antonio Carlos de Freitas Neto

Representante dos Estudantes Craveiro Costa

Titular: Kindely de Oliveira Costa

Suplente: Dara Wayna Cruz de Araújo

Representante da Universidade Federal do Acre – UFAC

Titular: Jose Ivo Peres Galvão

Suplente: Jose Mauro Souza Uchôa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEAC

Titular: Pedro Moreira Lima

Suplente: Regilene Lopes da Silva Neves

Representante do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial

Titular: Judmila Nascimento dos Santos

Suplente: Quele Cristina Oliveira da Silva

Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Joao Keleu de Souza Fernandes

Suplente: Gilmar Giles de Oliveira

Representante do Conselho do Fundeb

Titular: Artemisia Maia da Silva

Suplente: Luciane Marcia de Queiroz Pinheiro

Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Titular: Lidiane de Souza Gaspar

Suplente: Fabiana Pereira da Silva

Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maria Lucia Fernandes de Sena

Suplente: Erivalda Silva de Menezes

Representante da Faculdade de Desenvolvimento Sustentável – IEVAL

Titular: Maria Joelma da Silva

Suplente: Jane Silva Carneiro

Representante do Ministério Público de Cruzeiro do Sul – Acre

Titular: Leonardo Honorato Santos

Suplente: Alaine Costa Lemes Silvério

Art. 2º – São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I. Organizar o trabalho mediante convocação previa para as reuniões colaborando para construção e organização do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território Municipal;

IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;

V. Promover debates para então emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano a cada ano;

VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII. Divulgar amplamente, os relatórios anuais de monitoramento e avaliação construídos por meio eletrônico e presencial em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo Conselhos Municipais;

VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios anuais de monitoramento avaliando e sistematizando as contribuições de todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 19 MARÇO DE 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Raimunda Guimarães Lebre

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto nº 005/2025 de 01/01/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 010/2025

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva nº 009/2024, datado de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 30 de dezembro de 2024, Edição nº 13.933, e conforme a Classificação Final e devida Homologação do Resultado publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva nº 009/2024, para entrega de documentação e posterior celebração de contrato para exercício da função pública;

Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro Miritizal, 2º Distrito – Cruzeiro do Sul (AC), nos dias

20, 21 e 24 de março das 8hs às 12hs (horário corrido) portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia.

Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.

Título de eleitor e fotocópia.

Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral.

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.

Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia.

Cartão do PIS/PASEP e fotocópia.

Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).

Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia.

Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de Motorista (categorias D, conforme o edital), e fotocópia.

Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo)

Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis.

01 foto 3x4 (com fundo branco).

Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental à função; Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), conforme item 9.2 do edital 009/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
47	112667	VANESSA DANTAS DA SILVA	-
48	112621	CARLIENE DO NASCIMENTO ANDRADE	-
49	114254	GLEISSE FEITOZA DE OLIVEIRA	-
50	116302	RAILENE SILVA DE MOURA	-

ASSISTENTE EDUCACIONAL – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – ASSISTENTE EDUCACIONAL para Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e II (6º ao 9º)			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
96	116497	ANA QUEILA SILVA DO NASCIMENTO	-
97	112595	MAURICELIO DA SILVA FERREIRA	-
98	110178	ANNY FERNANDA DA SILVA DE SOUZA	-
99	115609	JOEL SABINO DE SOUZA	-
100	113764	ANDRESSA ARAÚJO GOMES	-
101	113840	MARIA EDUARDA GOMES DE ARAÚJO	-
102	114064	LUCIETE APOLINARIO DE CASTRO	-
103	112188	GUSTAVO DIAS DA SILVA	-
104	111666	NAIARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-
105	115692	QUEROLAINÉ SAMPAIO OLIVEIRA	-
106	110752	ANTONIA NATACHA BRAGA DA SILVA	-
107	112421	NEILA ROBERTA DA SILVA BARROSO	-

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE – ZONA URBANA / VILAS EDUCACIONAIS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
14	112236	ANTONIA GABRIELA DA SILVA MOURA	-
15	112798	ELTON BRUNO DE OLIVEIRA MENEZES	-
16	111459	MARIA LUCILENE DE ALMEIDA SANTOS	-

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
277	114679	MARIA MARLIZ AZEVEDO DA COSTA	-
278	114161	VANIA IBERNON DE OLIVEIRA SOUZA	-
279	115726	ELISETTE DE AZEVEDO CRUZ	-
280	114277	CHARBILÉNE DE JESUS ALEXANDRE	-
281	115866	MARIA LUCINETE DA CRUZ DA SILVA	-
282	113016	CINTIA JAQUELINE CIACCI ANDRADE	-

283	114811	MARIA NIFA LIMA RIBEIRO	-
284	114693	MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO DE VASCONCELOS	-
285	115138	ELZA DA SILVA SOUZA	-

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º ano) PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
177	115762	MARIA JURGLEIDE DA COSTA	-
178	112949	MARINALVA LEANDRO GOMES	-
179	113565	ALTEVIR BORGES	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II – Licenciatura em Geografia – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Geografia PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
20	112937	ENIZANGELA MARIA FELIS BARBOSA	SIM

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências da N – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências da N PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
4	114661	NAUARA SOUSA DE LIMA	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II Licenciatura em Língua Inglesa – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Língua Inglesa PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
5	114399	JEAN FERREIRA DA SILVA	-

MERENDEIRA – ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS

QUADRO II: ZONA RURAL / REGIONAIS EDUCACIONAIS – MERENDEIRA MERENDEIRA			
POSICÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
8	115016	RAIMUNDA ALDEISA DE ALMEIDA CHAVES	-
9	112661	LUCILENE MENEZES ANDRADE	-
10	115430	THAIS CHAVES DIAS	-
11	111673	CATIA MARIA GOMES DA SILVA	-
12	110082	SUELI NASCIMENTO SILVA	-

Raimunda Guimarães Lebre

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto nº 005/2025 de 01/01/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 009/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO I da CONVOCAÇÃO 010/2025

MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Súmula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

() Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo

Poder Público.

() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

() Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.

() Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Cruzeiro do Sul – Acre, _____ de março de 2025.

Assinatura

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO, todos os atos praticados pela Comissão de Contratação, constituída pelo Decreto Nº 056/2025, de 08 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.948, página n.º 265 de 22 de Janeiro de 2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, Processo Adm. Nº 2.142/2024 para a execução de que trata o objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, cujo o objeto é a Aquisição de Material Elétrico e Hidráulico para montagem e manutenção de bombas submersa, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras – SEMDUO, em favor da empresa:

AMC FERRAGENS LTDA-EPP, CNPJ:43.493.520/0001-96, para os itens: 01 – R\$ 28,00; 5 – R\$ 17,50; 7 – R\$ 41,50; 8 – 43,20; 12-R\$ 4,90; 14 – R\$ 6,40; 15 – R\$ 6,20; 16 – R\$ 6,40; 17 – R\$ 6,40; 18 – R\$ 28,50; 19 – R\$ 28,00; 20 – R\$ 23,20; 21 – R\$ 30,50; 22-R\$ 24,00; 25 – R\$ 34,00; 27 – R\$ 14,80; 28 – R\$ 12,20; 31 – R\$ 63,00; 32 – R\$ 48,20; 33 – R\$ 53,00; 34 – R\$ 62,20; 35 – R\$ 51,20 E 36 R\$ 53,00.

E C SILVA LTDA, CNPJ Nº 46.280.265/0001-91, para os itens: 02 – R\$ 5,01; 03 – R\$ 5,63; 4 – R\$ 9,30; 6 – R\$ 13,60; 11 – R\$ 115,01; 40 – R\$ 107,01; 41 – R\$ 115,01; 42 – R\$ 250,01; 43 – R\$ 120,01 E 44 – R\$ 282,51.

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 37.278.673/0001-18, para os itens: 37– R\$ 35,75; 38 – R\$ 49,66; E 39 – R\$ 87,96.

RRW LICITA LTDA, CNPJ Nº 27.466.469/0001-77, para os itens: 13 – R\$ 9,00 e 26 – R\$ 50,00.

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 27.518.373/0001-05, para os itens: 9 – R\$ 76,99 E 10 – R\$ 87,00;

SENTINELA DO VALE COMERCIAL CNPJ nº 29.843.035/0001-74, para os itens: 29 – R\$ 9,90 E 30 – R\$ 22,70.

Cruzeiro do Sul/Ac, 19 de Março de 2025.

Jose de Souza Lima

Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 168, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º – Exonerar a Senhora TAVILIANA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Municipal da Mulher, nomeada através do Decreto nº 142, de 10 de março de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2025.

Epitaciolândia – AC, 19 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 26 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º – Proceder o desligamento a pedido do servidor o Senhor Gessé da Silva Barrozo, Psicólogo, do Contrato de Trabalho nº 093/2023, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 19 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 10 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º – Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora Dauana do Nascimento Magalhães, Atendente de Farmácia, do Contrato de Trabalho nº 030/2021, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 19 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 12 de março de 2025,

RESOLV E:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora Francisca Ferreira Padilha Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 03/02/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12/03/2025 a 10/06/2025, referente ao período aquisitivo do quinquênio 03/02/2020 a 02/02/2025.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 19 de março de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pelo servidor, datado de 13 de março de 2025,

RESOLV E:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio ao servidor Sebastião da Conceição, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal desta prefeitura, desde 05/04/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período